

## EDITAL COMPLEMENTAR nº 091/2013/PRG/UFLA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em consonância com o previsto nos itens 11.2 e 11.3 do edital 84/2013/PRG/UFLA, torna público este Edital Complementar que altera os requisitos para inscrição de **Mentores (estudantes) exclusivamente** para o curso de Direito.

Em conformidade com o previsto no item 3.1 do Edital 84/2013/PRG/UFLA, o Mentor *“um estudante de Graduação que já tenha cursado um percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária curricular dos cursos que já tiveram a primeira formatura e um percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) da carga horária curricular para cursos que ainda não tiveram formandos, estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).”*

No caso do curso de Direito, foi verificado que o curso tem apenas 17,91% da carga horária integralizada. Inviabilizando, portanto, que os estudantes do curso de Direito atendam a alínea “c” do item 3.2.1 previsto inicialmente no Edital 84/PRG/UFLA/PROMECC II.

Assim, a PRG torna público que, **EXCLUSIVAMENTE**, para o curso de Direito os requisitos para se inscrever para o Programa passam a vigorar da seguinte maneira:

### 3.2.1 Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) Ter disponibilidade para dedicação de 12 horas semanais ao programa, cumprindo o plano de trabalho estabelecido pelo supervisor;
- c) Comprovação de matrícula no período mais avançado do curso (3º período);
- d) Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60;
- e) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);

Lavras, 10 de dezembro de 2013.

  
JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO ANDRADE  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO